

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório de Cumprimento do Plano* das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento no mês de **abril de 2021**, conforme segue.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)	3
III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES	4
III.III - PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)	5
III.IV - PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	5
III.V - PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	6
a) Credores que receberam a segunda parcela:.....	7
b) Credores que receberam pagamento a maior:.....	7
c) Pagamentos realizados a cessionária de créditos:.....	8
III.VI – RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	10
IV. CONCLUSÃO	10

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **abril de 2021**.

II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada no DOE de 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente relatório em continuidade daqueles anteriormente apresentados.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após o pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivo homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista, será feito no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 (doze) meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Analisando-se os comprovantes de pagamento desde o início do período de cumprimento do Plano, constatou-se que o Grupo Everton **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro/2021, após o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de impugnação de crédito.

III.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, quais sejam, as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., tem-se que a r. decisão de fls. 3.616/3.619 deferiu o pedido da empresa para classificá-la como Credora Colaboradora, nos termos do plano homologado.

Entretanto, nota-se que, em irrisignação da referida decisão, as Recuperandas interpuseram o recurso de Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000, no qual se verifica o deferimento do efeito suspensivo da decisão proferida por esse D. Juízo Recuperacional, até a decisão pelo Colegiado, pelo que, no presente Relatório, por ora, não foram considerados eventuais pagamentos devidos na forma da referida subclasse à respectiva credora.

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas no mês de **abril/2021**:

a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - METISA			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
09/04/2021	15	R\$ 3.670,00	R\$ 429.973,27
TOTAL	-	R\$ 3.670,00	-

b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - FÊNIX			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
16/04/2021	15	R\$ 384,00	R\$ 49.609,92
TOTAL	-	R\$ 384,00	-

c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - ECOPLAN			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
29/04/2021	15	R\$ 1.534,00	R\$ 125.010,10
TOTAL	-	R\$ 1.534,00	-

II.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Rememora-se que o pagamento dos Credores da Classe III – Quirografária, sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

No tocante aos pagamentos da referida Classe, cumpre informar que as Recuperandas **se encontram no prazo de carência para cumprimento desta obrigação.**

III.V. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após encerramento da carência da Classe IV – ME/EPP, em dezembro/2020, a primeira prestação trimestral foi adimplida nos meses de janeiro e fevereiro/2021, conforme explanado no item III.V., do Relatório de Cumprimento do Plano referente aos meses de janeiro e fevereiro/2021, acostado às fls. 4.087/4.102.

Na análise compreendida neste Relatório, considerando-se que o mês de abril/2021 foi o mês de vencimento da segunda parcela trimestral, o pagamento total aos credores da Classe IV que apresentaram os dados bancários sumarizou o valor de **R\$ 19.522,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais)**. Os créditos foram atualizados monetariamente pela TR, e acrescidos de juros de 5% (cinco por cento) ao ano, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, até a data do efetivo pagamento.

a) Credores que receberam a segunda trimestral parcela nos termos do Plano:

Conforme análise dos comprovantes de pagamento apresentados, verificou-se que **12** (doze) credores receberam a segunda parcela trimestral nas condições dispostas no plano, sumarizando o valor de **R\$ 10.047,00 (dez mil e quarenta e sete reais)**, restando, a esses 12 credores, o saldo residual no valor total de **R\$ 24.270,03 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e três centavos)**, conforme exposto abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	SALDO A PAGAR 13/04/21	PGTO 04/2021	SALDO RESIDUAL 13/04/21
1	ABREU TRACTOR COMERCIAL ERELI ME	R\$ 2.373,71	R\$ 1.976,12	R\$ 763,00	R\$ 1.213,12
2	AÇOS VENUS LTDA EPP	R\$ 2.240,00	R\$ 2.042,49	R\$ 602,00	R\$ 1.440,49
3	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA EPP	R\$ 1.120,00	R\$ 921,12	R\$ 301,00	R\$ 620,12
4	EUTOX FERR. E MAT. P/ SOLDA E CORTE EIRELI EPP	R\$ 1.200,40	R\$ 1.001,62	R\$ 323,00	R\$ 678,62
5	MECANICA AIRES LTDA EPP	R\$ 7.241,64	R\$ 7.050,25	R\$ 1.947,00	R\$ 5.103,25
6	MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA EPP	R\$ 3.182,00	R\$ 2.985,65	R\$ 855,00	R\$ 2.130,65
7	MP - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 3.838,82	R\$ 3.643,27	R\$ 1.032,00	R\$ 2.611,27
8	MULTSOLDAS GASES ESPECIAIS EIRELI EPP	R\$ 948,00	R\$ 748,91	R\$ 255,00	R\$ 493,91
9	ORGANIZACAO PAULISTA DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	R\$ 10.653,18	R\$ 10.432,92	R\$ 2.864,00	R\$ 7.568,92
10	OXICOLOR COM.DE FERRAMENTAS E OXIGENIO LTDA EPP	R\$ 1.626,00	R\$ 1.427,74	R\$ 437,00	R\$ 990,74
11	PERNAMBUCO PARTS COM E IMPORT LTDA ME	R\$ 1.218,37	R\$ 1.019,61	R\$ 328,00	R\$ 691,61
12	TRANSPARENCIA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	R\$ 1.266,00	R\$ 1.067,30	R\$ 340,00	R\$ 727,30
TOTAL		R\$ 36.908,12	R\$ 34.317,03	R\$ 10.047,00	R\$ 24.270,03

b) Credores que receberam a segunda parcela trimestral com pagamento a maior:

Nota-se, ademais, que **14** (quatorze) credores receberam a segunda parcela trimestral com pagamento a maior, cuja diferença foi de **R\$ 262,75 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, uma vez que o montante a pagar, atualizado em 13/04/2021, perfazia a monta de **R\$ 2.959,25 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

e vinte e cinco centavos), enquanto foi realizado o pagamento no montante de **R\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais)**, resultando na diferença apontada, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	SALDO A PAGAR 13/04/21	PGTO 04/2021	DIFERENÇA
1	ASV GONÇALVES GÁS ME	R\$ 244,00	R\$ 44,05	R\$ 55,00	+R\$ 10,95
2	AUTO FAST COM. DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 424,67	R\$ 224,95	R\$ 244,00	+R\$ 19,05
3	AW LINK TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EM INFOMÁTICA LTDA ME	R\$ 408,80	R\$ 209,06	R\$ 228,00	+R\$ 18,94
4	DI MOSCHINI COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 588,42	R\$ 388,89	R\$ 416,00	+R\$ 27,11
5	DINAMICA INFORMATICA E TELECOM. LTDA EPP	R\$ 424,70	R\$ 224,97	R\$ 244,00	+R\$ 19,03
6	ÉTICA TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA	R\$ 600,19	R\$ 400,68	R\$ 428,00	+R\$ 27,32
7	LOGIC HOUSE COMERCIO E SER DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 268,80	R\$ 68,88	R\$ 81,00	+R\$ 12,12
8	PARTS TRACTOR COM.DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP	R\$ 396,00	R\$ 196,24	R\$ 214,00	+R\$ 17,76
9	PARAFUTRECOM COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 731,78	R\$ 532,43	R\$ 566,00	+R\$ 33,57
10	REGINALDO PNEUS COM. E SERV. EIRELLI EPP	R\$ 324,00	R\$ 124,15	R\$ 139,00	+R\$ 14,85
11	RICAVI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 238,48	R\$ 38,53	R\$ 50,00	+R\$ 11,47
12	RODRIGO RIBEIRO AIRES EPP	R\$ 336,00	R\$ 136,17	R\$ 152,00	+R\$ 15,83
13	SEVERO AUTOPECAS E SERVICOS EIRELI ME	R\$ 246,00	R\$ 46,06	R\$ 57,00	+R\$ 10,94
14	TRACTORFUSO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA EPP	R\$ 523,80	R\$ 324,20	R\$ 348,00	+R\$ 23,80
TOTAL		R\$ 5.755,64	R\$ 2.959,25	R\$ 3.222,00	+R\$ 262,75

c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos:

Dentre os credores relacionados no Quadro Geral de Credores do Grupo Everton, na Classe IV, observa-se que **12** (doze) deles firmaram contratos de cessão de direitos creditórios com a cessionária **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – CNPJ 15.232.700/0001-89**, para a qual foi pago, no mês de abril/2021, o valor total de **R\$ 6.253,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme os comprovantes apresentados.

Na tabela a seguir estão listados os dados dos 12 (doze) credores cedentes e a discriminação dos pagamentos. Observa-se que o Grupo Everton realiza diversos pagamentos, como se considerasse o efetivo

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pagamento aos credores cedentes. Contudo, importante frisar que todos os pagamentos abaixo discriminados são endereçados a uma só destinatária, a cessionária PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	SALDO A PAGAR 13/04/21	PGTO 04/2021	SALDO RESIDUAL 13/04/21
1	C A B INDUSTRIAL LTDA EPP	R\$ 234,76	R\$ 34,80	R\$ 46,00	-R\$ 11,20
2	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 913,92	R\$ 299,00	R\$ 614,92
3	EDITORA TABOCA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 5.922,73	R\$ 1.644,00	R\$ 4.278,73
4	HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 480,00	R\$ 280,34	R\$ 302,00	-R\$ 21,66
5	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 2.683,28	R\$ 774,00	R\$ 1.909,28
6	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 4.718,14	R\$ 1.321,00	R\$ 3.397,14
7	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 1.001,22	R\$ 323,00	R\$ 678,22
8	RENATO MARTINELLI DUARTE MILANEZ ME	R\$ 690,00	R\$ 490,60	R\$ 522,00	-R\$ 31,40
9	WILSON SANTOS GALVÃO ME (ZOCA)	R\$ 3.800,00	R\$ 3.604,40	R\$ 1.022,00	R\$ 2.582,40
TOTAL		R\$ 21.425,44	R\$ 19.649,43	R\$ 6.253,00	R\$ 13.460,69

Importante destacar que dentre todos os 12 (doze) credores cedentes, **3** (três) deles tiveram seus créditos quitados em janeiro/2021, quais sejam: **(i)** Empresas Ciagro Diesel Comércio de Tratores Ltda. EPP; **(ii)** Costa & Cesar Comércio; e **(iii)** J.E.M. de Santana EPP.

No mês abrangido pelo presente Relatório (abril/2021), mais **3** (três) credores cedentes tiveram seus créditos integralmente adimplidos com o pagamento da segunda parcela, quais sejam: **(i)** Entidades C A B Industrial Ltda. EPP; **(ii)** Hammertec Peças e Equipamentos Ltda. ME; e **(iii)** Renato Martinelli Duarte Milanez ME.

Nesse sentido, resta um saldo a pagar referente a **6** (seis) cessões de crédito, no valor total e atualizado, até 13/04/2021, de **R\$ 13.460,69** (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

III.VI – RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Em abril/2021, as Recuperandas procederam a reserva da segunda parcela devida a **4** (quatro) credores da Classe IV – ME/EPP, na quantia total de **R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**, em virtude da ausência de informações sobre os dados bancários, nos termos da Cláusula 1.8 acima explanada.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	SD A PAGAR 13/04/21	VL RESERVADO	SD RESIDUAL 13/04/21
1	D&D IMPORT COM SERV E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 4.742,96	R\$ 4.748,76	R\$ 1.275,00	R\$ 4.748,76
2	DRD SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	R\$ 384,80	R\$ 385,27	R\$ 203,00	R\$ 385,27
3	MEGA TUBOS LTDA ME	R\$ 1.890,00	R\$ 1.892,31	R\$ 508,00	R\$ 1.892,31
4	W.G. EUSTAQUIO MARTINS EIRELI ME	R\$ 2.566,01	R\$ 2.569,15	R\$ 942,00	R\$ 2.569,15
TOTAL		R\$ 9.583,77	R\$ 9.595,48	R\$ 0,00	R\$ 9.595,48

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que as Devedoras **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS)** estão **cumprindo o Plano de Recuperação Judicial** homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no referido Plano, para os pagamentos vencidos no mês de **abril/2021**.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por último, e em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até 30/04/2021, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	8	Quitado	R\$ 0,00	0%
II	0	Não há credores	R\$ 0,00	0%
III	55	Carência	R\$ 1.339.366,97	67%
IV	45	Em cumprimento	R\$ 47.348,55	2%
Credores Colaboradores	3	Em cumprimento	R\$ 604.593,29	30%
TOTAL	111	-	R\$ 1.991.308,81	100%

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 31 de maio de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571